



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.922/05

Altera as tabelas constantes dos anexos I e II e acrescenta Parágrafo único ao art. 65, da Lei Municipal nº 1.596, de 17 de outubro de 2000, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 29.06.05 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - As tabelas constantes dos anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.596, de 17 de outubro de 2000, passarão a vigorar com a redação dada pelas tabelas constantes dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 65 da Lei Municipal nº 1.596/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 65 - ...

Parágrafo único - Os coeficientes de ascensão funcional de que tratam os anexos I e II desta Lei, serão aplicados sobre o salário base de cada nível.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a 1º de junho de 2005

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2005.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 29.06.05

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CATEGORIA – PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL	COEFICIENTE	1.0	1.10	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40
I	1.00	390,00	429,02	468,02	487,52	507,02	526,52	546,02
II	1.50	585,02	643,22	702,02	731,27	760,52	789,77	819,02
III	1.60	624,02	686,42	748,82	780,02	811,23	842,43	873,62

NÍVEIS DE HABILITAÇÕES

- NÍVEL I – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL MÉDIO;
- NÍVEL II – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE GRADUAÇÃO PLENA;
- NÍVEL III – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE PÓS-GRADUAÇÃO;


Cassiano Augusto Casado
Secretário Municipal de Administração
Amambái - Mato Grosso do Sul





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**CATEGORIA PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO 36 HORAS
SEMANAIS**

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL	COEFICIENTE	1.0	1.10	1.20	1.30	1.40	1.50	1.60
I	1.00	986,67	1.085,34	1.184,00	1.282,67	1.381,34	1.480,01	1.578,67
II	1.15	1.134,68	1.248,15	1.361,42	1.475,08	1.588,55	1.702,02	1.815,49

NÍVEIS DE HABILITAÇÕES

- NÍVEL I - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE GRADUAÇÃO PLENA;
- NÍVEL II - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Antonio Toledo Costa
Secretário de Administração
11/08/2015